

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Despacho n.º 1713/2014 de 8 de Setembro de 2014

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, através da Direção Regional do Ambiente, as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente no cumprimento do disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento da alínea *e)* do artigo 4.º e do n.º 4 do artigo 24.º da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 11/87, de 7 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, bem como no Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril (Regime jurídico da conservação da natureza e da proteção da biodiversidade);

Considerando a necessidade de intervir na Fajã de João Dias, na freguesia dos Rosais, concelho das Velas, na ilha de São Jorge, para remoção de resíduos abandonados junto às linhas de água e na orla marítima nesta zona do Parque Natural da Ilha, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A, de 28 de março;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Direção Regional do Ambiente são manifestamente insuficientes para responder, em tempo útil, a todas as necessidades e solicitações e que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração que o Governo dos Açores tem mantido com as Juntas de Freguesia na área do Ambiente;

Assim manda, o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, e com a alínea *f)* do artigo 2.º e alínea *f)* do artigo 3.º, do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, e ainda com o n.º 1 do artigo 23.º e alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e alínea *b)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e em conformidade com o estabelecido em acordo de colaboração celebrado em 19 de 08 de 2014 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Junta de Freguesia dos Rosais, concelho das Velas, ilha de São Jorge:

1. Atribuir à Junta de Freguesia dos Rosais, concelho das Velas, ilha de São Jorge, uma comparticipação financeira no valor de € 7.000,00 (sete mil euros), no âmbito do projeto destinado à conservação da natureza, através da remoção de resíduos abandonados nas linhas de água e zonas costeiras na Fajã de João Dias, área integrada no Parque Natural de São Jorge, dotando a Junta de Freguesia dos meios técnicos e financeiros adequados à consecução dessa intervenção.
2. A despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 05, Ação 2, Classificação Económica 04.05.02Z, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional dos Recursos Naturais para o ano económico de 2014.

4 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.